



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal BRUNO GANEM (PODEMOS/SP)

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES - CVT

Apresentação: 19/11/2024 17:56:07.203 - CVT
CVO 1 CVT => PL 5887/2023

CVO n.1

PROJETO DE LEI Nº 5.887, DE 2023

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para conferir agilidade à disponibilização de permissão para dirigir a novos condutores.

Autor: Deputado MAURICIO MARCON

Relator: Deputado BRUNO GANEM

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Durante a deliberação do projeto, na reunião da Comissão, realizada no dia 19 de novembro de 2024, foi apresentada pelo Relator uma emenda, e consignada nesta complementação de voto, em anexo.

Desta forma, o meu voto é pela aprovação do PL 5.887/2023, com uma emenda.

Sala da Comissão, em de novembro de 2024.

Deputado BRUNO GANEM
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal BRUNO GANEM (PODEMOS/SP)

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES - CVT

Apresentação: 19/11/2024 17:56:07.203 - CVT
CVO 1 CVT => PL 5887/2023

CVO n.1

PROJETO DE LEI Nº 5.887, DE 2023

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para conferir agilidade à disponibilização de permissão para dirigir a novos condutores.

EMENDA Nº 01

Art. 1º O §2º do art. 148 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 148 [...]

[...]

§ 2º [...]

§ 2º-A. o candidato será considerado habilitado no prazo máximo de 24 horas a partir da realização do exame prático de direção veicular, cumpridos os demais requisitos estabelecidos neste código, nos termos de regulamentação do CONTRAN.

[...]"

Sala da Comissão, em de novembro de 2024.

Deputado BRUNO GANEM
Relator

